



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

MANUAL DE ELABORAÇÃO
DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO
PPA, LDO E LOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA METODOLOGIA E MANUAL DO PPA, LDO E LOA 2022-2025

PREFEITO

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

VICE-PREFEITO

ANIZIO MARCELINO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

JULIO GABRIEL DEZIRÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA.....	6
ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS LDO... ..	7
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL LOA	8
REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA.....	9
MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL PPA... ..	11
PROCEDIMENTOS PARA MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO.....	12
REFERÊNCIAS	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são instrumentos fundamentais para o planejamento e gestão das finanças públicas no Brasil. Essas leis são regidas por legislações específicas que estabelecem diretrizes e normas para sua elaboração e execução.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

A LDO é uma lei anual que estabelece as diretrizes, metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro seguinte. Ela tem como objetivo orientar a elaboração do orçamento anual, garantindo a compatibilidade entre as políticas públicas e os recursos disponíveis.

A legislação vigente que rege a LDO é a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa lei estabelece as diretrizes para a elaboração da LDO, incluindo a necessidade de compatibilidade com o PPA e a LOA, a definição de metas fiscais e a transparência na gestão fiscal.

Lei Orçamentária Anual (LOA):

A LOA é uma lei anual que estabelece as receitas e despesas do governo para o exercício financeiro seguinte. Ela detalha como os recursos serão distribuídos entre os diversos órgãos e programas, de acordo com as diretrizes estabelecidas na LDO.

A legislação vigente que rege a LOA é a Constituição Federal de 1988, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração do orçamento anual e a necessidade de compatibilidade com o PPA e a LDO. Além disso, a LRF também estabelece diretrizes para a elaboração da LOA, como a definição de limites para as despesas com pessoal e a transparência na gestão fiscal.

Plano Plurianual (PPA):

O PPA é um instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos. Ele serve como



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

base para a elaboração da LDO e da LOA, garantindo a continuidade das políticas públicas ao longo do tempo.

A legislação vigente que rege o PPA é a Constituição Federal de 1988, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração do plano pelos entes federativos. Além disso, a LRF também estabelece diretrizes para a elaboração do PPA, como a necessidade de compatibilidade com a LDO e a definição de metas fiscais.

Em resumo, a LDO, a LOA e o PPA são leis fundamentais para o planejamento e gestão das finanças públicas. Elas são regidas por legislações específicas, como a LRF e a Constituição Federal, que estabelecem diretrizes e normas para sua elaboração e execução. O cumprimento dessas leis é essencial para garantir a transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA

A elaboração do Plano Plurianual (PPA) seguirá os seguintes passos:

1. Formação da equipe responsável: designar uma equipe multidisciplinar para coordenar a elaboração do PPA, composta por representantes de diferentes áreas do governo municipal.
2. Coleta de dados e informações: realizar levantamento de dados e informações sobre o município, incluindo indicadores sociais, econômicos e ambientais, projetos em andamento, demandas da população, entre outros.
3. Análise do contexto: analisar o contexto atual do município, identificando seus pontos fortes, fraquezas, oportunidades e ameaças. Isso ajudará a definir as diretrizes e prioridades do PPA.
4. Definição das diretrizes: a partir da análise realizada, definir as diretrizes que nortearão o desenvolvimento do município nos próximos anos, levando em conta os desafios e oportunidades identificados.
5. Definição dos objetivos estratégicos: a partir das diretrizes estabelecidas, definir os objetivos estratégicos que o município pretende alcançar durante o período de vigência do PPA. Esses objetivos devem ser claros, mensuráveis e alinhados às diretrizes definidas.
6. Definição de metas: estabelecer metas específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais (metas SMART) para cada objetivo estratégico definido. As metas devem ser desafiadoras, mas ao mesmo tempo realistas e factíveis.
7. Elaboração dos programas e ações: detalhar os programas e ações que serão implementados para alcançar as metas estabelecidas. Cada programa deve agrupar ações relacionadas e contribuir para o alcance das metas.
8. Orçamento: estimar os recursos financeiros necessários para a implementação dos programas e ações definidos. É importante garantir a adequação entre as metas e ações propostas e o orçamento do município.
9. Consulta pública: promover a participação da população por meio de consultas públicas, audiências públicas, enquetes, entre outros mecanismos, para que os cidadãos possam contribuir na definição das prioridades do PPA e nas ações a serem implementadas.
10. Consolidação do PPA: reunir todas as informações coletadas e elaborar o documento final do PPA, que deverá conter as diretrizes, objetivos, metas, programas, ações e o orçamento para o período de vigência.
11. Aprovação e implementação: submeter o PPA à aprovação da Câmara de Vereadores e, após a aprovação, iniciar a implementação das ações previstas, monitorando e avaliando constantemente os resultados alcançados.

É importante ressaltar que a elaboração do PPA deve ser um processo participativo e transparente, envolvendo diferentes atores da sociedade, como representantes de organizações da sociedade civil, empresários, entidades de classe, entre outros, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

garantir que as demandas e necessidades da população sejam adequadamente consideradas.

ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento fundamental para o planejamento e gestão das finanças públicas municipais. Ela estabelece as diretrizes, metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro seguinte, servindo como base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Neste manual, serão apresentados os passos para a elaboração da LDO para o município de Rio Bom, considerando a legislação vigente.

1. Fundamentação Legal Vigente:

A elaboração da LDO para o município de Rio Bom deve estar em conformidade com as seguintes legislações:

1.1. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000):

- Artigo 4º: Estabelece que a LDO deve conter as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro seguinte.

2. Elaboração da LDO:

2.1. Contextualização:

- Apresentação do município de Rio Bom, sua população, características socioeconômicas e desafios enfrentados.

- Levantamento de dados socioeconômicos, demográficos e ambientais relevantes.

2.2. Metas e Prioridades:

- Definição das metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro seguinte, considerando as diretrizes estabelecidas no PPA.

- Estabelecimento de objetivos estratégicos e indicadores de desempenho para cada meta.

2.3. Receitas e Despesas:

- Estimativa das receitas municipais para o exercício financeiro seguinte, considerando a arrecadação de impostos, transferências constitucionais e outras fontes de recursos.

- Definição das despesas de capital, como investimentos em infraestrutura, equipamentos e obras públicas.

2.4. Política Fiscal:

- Estabelecimento da política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, como a utilização de recursos para financiamento de projetos e programas.

- Definição das alterações na legislação tributária municipal, como a criação, alteração ou extinção de impostos, taxas e contribuições.

2.5. Transparência e Participação Social:

- Inclusão de dispositivos que garantam a transparência na gestão fiscal, como a divulgação de informações sobre receitas e despesas públicas.

- Promoção de consultas públicas e audiências para a participação da população na elaboração da LDO, conforme determinado pela Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3. Aprovação e Execução:

3.1. Aprovação:

- Encaminhamento do projeto de lei da LDO à Câmara Municipal de Rio Bom, respeitando os prazos estabelecidos pela legislação municipal.
- Análise e discussão do projeto de lei pelos vereadores, com a possibilidade de emendas e ajustes.

3.2. Execução:

- Implementação das diretrizes e metas estabelecidas na LDO durante o exercício financeiro seguinte.

ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA)

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um instrumento fundamental para o planejamento e gestão das finanças públicas municipais. Ela estabelece as receitas e despesas do governo para o exercício financeiro seguinte, detalhando como os recursos serão distribuídos entre os diversos órgãos e programas. Neste manual, serão apresentados os passos para a elaboração da LOA para o município de Rio Bom, considerando a legislação vigente.

1. Fundamentação Legal Vigente:

A elaboração da LOA para o município de Rio Bom deve estar em conformidade com as seguintes legislações:

1.1. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000):

- Artigo 5º: Estabelece que a LOA deve conter a discriminação da receita e despesa por categoria econômica, fonte de recursos e órgão orçamentário.
- Artigo 7º: Determina que a LOA deve conter a autorização para a abertura de créditos adicionais.

2. Elaboração da LOA:

2.1. Contextualização:

- Apresentação do município de Rio Bom, sua população, características socioeconômicas e desafios enfrentados.
- Levantamento de dados socioeconômicos, demográficos e ambientais relevantes.

2.2. Receitas:

- Estimativa das receitas municipais para o exercício financeiro seguinte, considerando a arrecadação de impostos, transferências constitucionais, convênios e outras fontes de recursos.
- Classificação das receitas por categoria econômica, como receitas correntes e receitas de capital.

2.3. Despesas:

- Definição das despesas por órgão orçamentário, considerando as demandas e necessidades identificadas no PPA e na LDO.
- Classificação das despesas por categoria econômica, como despesas correntes e despesas de capital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2.4. Programas e Ações:

- Elaboração dos programas e ações necessários para alcançar os objetivos e metas estabelecidos no PPA e na LDO.
- Definição das responsabilidades de cada órgão ou entidade envolvida na execução dos programas e ações.

2.5. Autorização para Créditos Adicionais:

- Inclusão de dispositivos que autorizem a abertura de créditos adicionais, como os créditos suplementares e os créditos especiais.
- Estabelecimento dos critérios e limites para a abertura desses créditos, conforme determinado pela legislação vigente.

2.6. Transparência e Participação Social:

- Inclusão de dispositivos que garantam a transparência na gestão fiscal, como a divulgação de informações sobre receitas e despesas públicas.
- Promoção de consultas públicas e audiências para a participação da população na elaboração da LOA, conforme determinado pela Constituição Federal.

3. Aprovação e Execução:

3.1. Aprovação:

- Encaminhamento do projeto de lei da LOA à Câmara Municipal de Rio Bom, respeitando os prazos estabelecidos pela legislação municipal.
- Análise e discussão do projeto de lei pelos vereadores, com a possibilidade de emendas e ajustes.

3.2. Execução:

- Implementação das receitas e despesas estabelecidas na LOA durante o exercício financeiro seguinte.
- Acompanhamento e controle da execução orçamentária, garantindo a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das metas estabelecidas.

4. Revisão e Atualização:

4.1. Revisão:

- Revisão periódica da LOA, de acordo com as necessidades e mudanças.

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA

O Plano Plurianual (PPA) é um instrumento de planejamento que estabelece as diretrizes, objetivos e metas para um determinado período no município de Rio Bom. A revisão do PPA é de extrema importância para acompanhar a evolução e ajustar as prioridades de acordo com as necessidades da administração municipal. Este manual tem como objetivo fornecer orientações para a revisão do PPA.

1. Coleta de informações:

- Reúna informações atualizadas sobre a situação econômica, social e política do município.
- Analise relatórios financeiros, indicadores sociais, planejamento estratégico e relatórios de execução do PPA atual.
- Busque feedbacks das partes interessadas, como secretarias, organizações da sociedade civil e cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2. Avaliação dos resultados:

- Compare o desempenho do PPA atual com os objetivos e metas estabelecidos.
- Identifique áreas de sucesso e métricas alcançadas.
- Identifique desafios e metas não cumpridas e analise as razões por trás disso.

3. Identificação de mudanças:

- Considere mudanças nas prioridades do município, legislação atualizada e necessidades emergentes.
- Identifique áreas que necessitam de ajustes no PPA para melhor atender as demandas da população.

4. Definição de novos objetivos e metas:

- Com base na avaliação dos resultados e nas mudanças identificadas, estabeleça novos objetivos e metas para o restante do período do PPA.
- Priorize os objetivos e metas de acordo com a importância e a viabilidade.

5. Realocação de recursos:

- Analise a alocação atual de recursos no PPA e determine se é necessário realocar recursos para atender às novas prioridades.
- Considere a possibilidade de buscar recursos adicionais através de parcerias ou convênios.

6. Elaboração do plano de ação:

- Desenvolva um plano de ação detalhado para cada objetivo e meta definidos.
- Estabeleça prazos, responsabilidades e indicadores de monitoramento para acompanhar o progresso.

7. Comunicação e envolvimento das partes interessadas:

- Comunique às partes interessadas sobre as revisões realizadas no PPA.
- Envolve-as nas discussões e decisões relacionadas às alterações feitas.
- Explique as razões por trás das mudanças e os benefícios esperados.

8. Monitoramento e avaliação contínua:

- Estabeleça um mecanismo de monitoramento contínuo para acompanhar a execução do PPA revisado.
- Realize avaliações periódicas para verificar se os objetivos e metas estão sendo alcançados.
- Faça ajustes conforme necessário ao longo do período de implementação.

MONITORAMENTO DO PLANO PLURIANUAL PPA

O Manual de Monitoramento do Plano Plurianual (PPA) para o município de Rio Bom tem o objetivo de orientar os gestores e técnicos responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das ações e projetos previstos no PPA. Este documento tem como intuito garantir um controle eficiente e eficaz sobre a execução do plano, possibilitando uma tomada de decisão mais embasada e auxiliando na identificação de eventuais desvios e correções necessárias.

1. Introdução:

- Objetivo do manual
- Público-alvo
- Importância do monitoramento no PPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2. Fundamentos do Monitoramento:

- Definições
- Principais conceitos
- Indicadores de monitoramento

3. Metodologia de Monitoramento:

- Passo a passo para a realização do monitoramento
- Planilha ou sistema de monitoramento
- Responsabilidades dos envolvidos

4. Ferramentas de Monitoramento:

- Relatórios periódicos de acompanhamento
- Reuniões de avaliação e ajuste
- Visitas técnicas de verificação

5. Avaliação de Resultados:

- Análise dos indicadores de resultado
- Identificação de desvios e correções necessárias
- Elaboração de relatórios de avaliação

6. Comunicação e Divulgação:

- Divulgação dos resultados alcançados
- Publicação de balanços e relatórios
- Feedback para os responsáveis pelas ações

7. Controle e Avaliação:

- Papel dos órgãos de controle externo
- Acompanhamento das recomendações e indicações dos órgãos de controle
- Ações corretivas em casos de falhas e desvios

8. Considerações Finais:

- Aperfeiçoamento do monitoramento
- Importância da transparência e participação da sociedade
- Melhoria contínua do PPA

Este manual deve ser utilizado como orientação para os responsáveis pelo monitoramento do PPA de Rio Bom, podendo ser adaptado e atualizado de acordo com as particularidades do município. É fundamental que haja uma capacitação dos profissionais envolvidos com base neste manual, de forma a garantir o correto entendimento e aplicação das diretrizes e procedimentos aqui apresentados.

PROCEDIMENTOS PARA MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO

O Manual de Procedimentos para Modificação do Orçamento do Município de Rio Bom tem como objetivo estabelecer diretrizes e orientações para a realização de alterações no orçamento municipal. Essas modificações podem ocorrer por diversos motivos, como redirecionamento de recursos, inclusão de novos projetos ou ações, entre outros.

1. Identificação da necessidade de modificação: A primeira etapa é identificar a necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

de realizar alterações no orçamento. Isso pode ser motivado por mudanças nas diretrizes governamentais, desequilíbrio na execução orçamentária, demandas emergenciais ou quaisquer outras situações que exijam a realocação de recursos.

2. **Elaboração da proposta de modificação:** Uma vez identificada a necessidade, a equipe responsável deve elaborar uma proposta de modificação do orçamento. Essa proposta deve conter informações detalhadas sobre as justificativas da alteração, os recursos necessários, os impactos previstos nas metas fiscais e demais informações relevantes.

3. **Análise e parecer técnico:** A proposta de modificação deve ser encaminhada aos setores competentes para análise e emissão de parecer técnico. Essa análise deve considerar aspectos como a viabilidade financeira, o enquadramento legal da proposta, o impacto nas metas fiscais e demais implicações que possam surgir.

4. **Deliberação do órgão competente:** Após a análise técnica, a proposta de modificação do orçamento deve ser apresentada para deliberação do órgão competente, que pode ser o gabinete do prefeito, o legislativo municipal ou ambos, dependendo das normas e regras locais.

5. **Aprovação e registro da modificação:** Com a deliberação do órgão competente, a proposta de modificação pode ser aprovada. Nesse momento, é importante que seja realizado o registro formal da modificação no sistema de controle financeiro utilizado pelo município.

6. **Divulgação e transparência:** É fundamental que a modificação do orçamento seja amplamente divulgada e esteja disponível para acesso público. Isso contribui para a transparência na gestão dos recursos públicos e permite que a população acompanhe as decisões e o uso dos recursos municipais.

7. **Execução e acompanhamento:** Após a aprovação da modificação do orçamento, é necessário acompanhar a sua execução. A equipe responsável deve monitorar a utilização dos recursos, realizar os ajustes necessários e elaborar relatórios periódicos sobre a execução e os resultados alcançados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

REFERÊNCIAS

A seguir, algumas referências bibliográficas de leis que regem o PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual):

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 ago. 2023.
2. BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm. Acesso em: 17 ago. 2023.
3. BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 17 ago. 2023.